# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26 / 09 / 86

PROJETO DE LEI Nº 111 / 86

ASSUNTO

Considera de utilidade pública a Sociedade Beneficente Benjamim da Silva Lima (SBBS), na forma que indica.

VEREADOR: Narcílio Andrade

LEI Nº 6150 DE 17 / 11 / 86

DIOM Nº 8521 DE 03 / 12 / 86

DIGITALIZADO
EM: 21 / 06 / 00
Roberta Regis
FUNCIONÁRIO

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6150** DE 17 DE novembro DE 1.986

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE novembro DE 1986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 14 / 10 / 1986
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 30 / 9 / 1986
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 111 /86

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE setembro DE 1986.

VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE

Aprovado em 1a. Discussão
Em 14 / 10 / 1986
Presidente

Aprovado em 2a. Discussão
Em 14 / 10 / 1986
Presidente

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 14 / 10 / 1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE PROPOSITURA VISA A CONSIDERAR DE UTILIDADE PÚBLICA A "SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS QUE TEM COMO OBJETIVO, PARA REALIZAR SEUS INTUITOS, MANTER ESTABELECIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE ESCOLAS, AMBULATÓRIOS, MATERNIDADES, CRECHES, ASILOS, MUTIRÕES HABITACIONAIS, COOPERATIVAS MISTAS, SANEAMENTO COMUNITÁRIO, PONTES E ESTRADAS, HORTAS E POMARES COMUNITÁRIOS.

ISTO, POSTO ACREDITAMOS QUE A PROPOSITURA MERECERÁ INTEGRAL APOIO DOS QUE COMPÕEM ESTA CASA, COMO LEGÍTIMOS REPRESENTANTES DO POVO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE setembro DE 1986.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

**Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR**
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

# REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

**Certifica, por Solicitação** verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 059097, no Microfilme Rôlo n.º 19, em data de 18 de JULHO de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO, da sociedade denominada SOCIEDADE BENEFICIENTE BENJAMIMDA SILVA LIMA, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza 18 de JULHO de 1.986.
O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 158 do Código Civil).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

# C G C
# FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

## OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A. A MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
11 088 523/0001-58

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

## 03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6

04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [ ] 04 9

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
N.º BÁSICO: | N.º ORDEM: 0 0 0 1 | CONTROLE:

## 04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO) | X | 00 9 | | | |
| EXPORTAÇÃO | | 01 7 | LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS | | 08 4 |
| PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | | 02 5 | ENERGIA ELÉTRICA | | 09 2 |
| IMPORTAÇÃO | | 03 3 | MINERAIS | | 10 6 |
| IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE) | | 04 1 | TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA | | 11 4 |
| IPI | | 05 0 | ICM | | 12 2 |
| OPERAÇÕES FINANCEIRAS | | 06 8 | PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA | | 13 0 |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL) | | 07 6 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | | 14 9 |

## 05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 | DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

| MENOS DE Cr$ 100.000 | | 01 6 | ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000 | | 02 4 | MAIS DE Cr$ 1.000.000 | | 03 2 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | X | | | | |

## 06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA) | | 00 6 | | | |
| SOCIEDADE EM NOME COLETIVO | | 01 4 | EMPRESA PUBLICA | | 10 3 |
| SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA. | | 02 2 | SOC. DE ECONOMIA MISTA | | 11 1 |
| SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA | | 03 0 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO) | | 12 0 |
| SOC. COMANDITA SIMPLES | | 04 9 | SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO) | | 13 8 |
| SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES | | 05 7 | EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) | | 14 6 |
| SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS | | 06 5 | FUNDAÇÃO | | 15 4 |
| SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO | | 07 3 | ASSOCIAÇÃO | X | 16 2 |
| SOC. COOPERATIVA | | 08 1 | AUTARQUIA | | 17 0 |
| FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR | | 09 0 | ÓRGÃO PÚBLICO | | 18 9 |

## 07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÕES BENEFICIENTES

12 CÓDIGO: 8021

## 08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: SOCIEDADE BENEFICIENTE BE NJAMIM DA SILVA LIMA

14 NOME DE FANTASIA: SBBS

## 09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: GERALDO BARBOSA
17 NÚMERO: 3025
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: GRANJA LISBOA
20 CEP: 6000
21 SIGLA DA U.F.: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

## 10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 034001583 | CONTROLE 72 | 1
26 NOME: LUIS AUGUSTO SARAIVA

## 11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: FORTALEZA-CE. 18/07/86

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

## 12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 | ANO 86 | GRUPO 01 | NÚMERO

## 13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
18/07/86
DRF-FORTALEZA-CE.

## 14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 18 | MÊS 07 | ANO 86 | 1
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.301.478-8

SRF (CIEF) 02.54

MODELO APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF
TILIBRA S/A - Com. Ind Gráfica - Rua Aimorés 6-9 - BAURU - C.G.C 44.990.901/0017-00 - ATO DECLARATÓRIO 89998 N.º 108/73 - NURIEF INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF N.º 24/73

*ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DA ESPERANÇA — SÚMULA DE ESTATUTO — I — Da Denominação: A denominação da sociedade é ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAVELA DA ESPERANÇA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede provisória à Rua ESTRADA DO SIQUEIRA N.o 176, Distrito de Mondubim, com a finalidade sócio-recreativa, cultural, social, esportiva, etc. Sua duração será por tempo indeterminado. II — DA DIRETORIA: A DIRETORIA será composta de 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Tesoureiro, 1 Vice-Tesoureiro, 1 Secretário e 1 Vice-Secretário. Ao presidente compete representar a entidade Passiva, Ativa, Judicial e Extrajudicial. III — DO CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal será composto de 1 Presidente, 1 Vice-Presidente, 1 Secretário e três Suplentes. IV — Do Estatuto: Os seus Estatutos não serão reformáveis. V — A entidade poderá ser extinta por deliberação da maioria dos seus associados em qualquer tempo desde que seja convocada para tal fim com o título de Assembléia Geral Extraordinária, sendo o seu Patrimônio destinado a uma outra congênere e seja associada e/ou filiada à Federação de Bairros e Favelas de Fortaleza e ao Conselho Nacional de Serviço Social. VI — Os casos omissos a este estatuto serão resolvidos pela Diretoria. Fortaleza, CE, 25 de novembro de 1985. Antonio Pereira Castro — Presidente.*

*Proc. IOCE 02574/86 — NR 34289 — A*

★★★

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA CEASA/CE-ASCECE.

I) A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E BENEFICENTE DOS SERVIDORES DA CEASA/CE(ASCECE) é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidade de promover a união dos Associados, debater e aprovar idéias, celebrar convênios, incentivar o esporte e competições e zelar pelos interesses dos servidores, com sede na localidade de Pajuçara-Município de Maracanaú/CE, com foro em Maranguape/CE, fundada em 31.10.85 e terá duração por tempo indeterminado;II)A Associação é administrada por um Conselho Deliberativo com 03(três) membros titulares e 03(três) suplentes, tendo ainda uma Diretoria com 03(três) Diretores assim denominados: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO e DIRETOR SOCIAL;III)os sócios da ASCECE são de 02(duas) categorias:a)contribuiptes;b)honorários e beneméritos;IV)As Assembléia Gerais serão constituídas dos sócios contribuintes em pleno gozo dos seus direitos;V)A Sociedade será dissolvida por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim.

DIRETORIA

DIRETORA PRESIDENTE-ILDETE CARNEIRO DE SOUSA;DIRETOR ADMINISTRATIVO-FRANCISCO AVELINO DA SILVA;DIRETOR SOCIAL-JOSÉ AIRTON COSTA SILVA.

CONSELHO DELIBERATIVO

TITULARES: LUIZ DE FRANÇA SUBRINHO; MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE COSTA E FRANCISCO ONOILDO QUEIROZ DE OLIVEIRA; SUPLENTES:JOSÉ MAURO FERREIRA, FRANCISCO ALBERTO PIMENTA E ANTONIO SILVA DE LIMA.

*NR 76564 — A-I*

*SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIM DA SILVA LIMA (SBBS)*

*EXTRATO DOS ESTATUTOS*

*Sob a denominação de SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIM DA SILVA LIMA (SBBS), criada em 1o. de maio de 1984, com sede e foro jurídico na cidade de Fortaleza-CE, à rua Geraldo Barbosa, n. 3025, bairro Granja Lisboa, com área de atividade em todo o Estado do Ceará, fica constituída uma sociedade civil, com personalidade jurídica definida, sem fins lucrativos, que será regida pelos Estatutos e legislação atinente à matéria e existirá por tempo indeterminado. A Sociedade para realizar seus fins manterá qualquer estabelecimentos de Assistência Social, inclusive Escolas, Colégios, Ambulatórios, Maternidades, Creches, Asilos, Cooperativas Mistas, Mutirões Habitacionais, Saneamento Comunitário, Pontes e Estradas, Hortas e Pomares Comunitários. A Sociedade é administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1o. e 2o. Secretários, 1o. e 2o. Tesoureiros e um Conselho Fiscal com três membros efetivos e três membros suplentes. Compete ao Presidente da Sociedade representar a Sociedade em juízo ou fora dele. O Estatuto da Sociedade poderá ser reformado pela Assembléia Geral, se assim exigirem as necessidades da evolução social, e obedecendo o disposto no Art. 28 do Código Civil. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Sociedade. O Patrimônio da Sociedade será constituído por contribuições de seus membros, subvenções, doações, heranças de quaisquer espécies e, com a extinção da Sociedade, o seu patrimônio será proposto caso se verifique alguns dos casos aludidos pelo Art. 22 do Código Civil. DIRETORIA: Presidente: Luiz Augusto Saraiva, brasileiro, casado, Comissário de Polícia, CPF n. 034001583/72; Vice-Presidente: Raimundo Queiroz do Nascimento, brasileiro, casado, motorista, CPF n. 059101883/72; 1o. Secretário: Maria Júlia Chaves de Castro, brasileira, casada, professora, CPF n. 228914553/04; 2o. Secretário: Francisco Praciano de Castro, brasileiro, casado, funcionário público estadual, CPF n. 057977723/53; 1o. Tesoureiro: Maria José Nascimento de Alicim, brasileira, casada, professora, CPF n. 141122 993/20; 2o. Tesoureiro: Maria do Socorro Rodrigues da Costa, brasileira, solteira, Administradora de Empresas, CPF n. 119127233/879 CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Maria do Socorro Lima Rocha, brasileira, casada, professora, CPF n. 033576193/34; Raimundo Nonato de Medeiros, brasileiro, casado, impressor, CPF n. 145974893 /00; Maria Rocicleide Vieira de Medeiros, brasileira, casada, artesã, CPF n. 278088663/34. Membros Suplentes: Francisco Silva de Oliveira, brasileiro, casado, mecânico, CPF n. 090174613/49; Eloísa Helena de Souza, brasileira, solteira, professora, CPF n. 244986963/87; Francisco Olliveira de Sousa, brasileiro, casado, construtor, CPF n. 0260 83593/53. APRESENTANTE: Luiz Augusto Saraiva, brasileiro, casado, Comissário de Polícia, CPF n. 034001583/72 e RG n. 429567/ SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará, à Av. Oscar Araripe, n. 1593, bairro Bom Jardim.*

*Fortaleza-CE, 1o. de maio de 1984.*

*Dra. MARIA OZEMIR TEIXEIRA*
*OAB-CE 4340*
*Advogada.*

*LUÍS AUGUSTO SARAIVA*
*Presidente*
*CPF n. 034201583/72.*

*NR 76.571 — A-I*

PORTARIA EXTERNA N.o 47/86 — O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ — IOCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11, inciso VIII do Estatuto desta Empresa, aprovado pelo Decreto n.o 11.528, de ..... 05.11.75, RESOLVE designar o servidor ANTÔNIO BERNARDO NETO, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor Auxiliar de Cobrança, — Símbolo DNI-2. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

IOCE, em 15 de julho

desta Empresa, aprovado pelo Decreto n.o 11.528, de 05.11.75. RESOLVE designar o servidor JOSÉ AIRTON FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Impressão Tipográfica Símbolo DNI-2. Publique-se, cientifique-se e cumpra-se. Imprensa Oficial do Ceará — IOCE, em 08 de julho de 1986. Murilo Rocha Aguiar Filho — DIRETOR-PRESIDENTE.

*** *** ***

PORTARIA N.o 49/86 — O DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ — IOCE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 11, inciso VIII do Estatuto desta ... 05.11.75, RESOL-

Aprovado de Impressão e Tramitação
Em 14 / 10 / 1986
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 61 /86

AO PROJETO DE LEI Nº 111/86

O VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICIENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBSB), NA FORMA QUE INDICA".

A PRESENTE PROPOSITURA MERECE O ACATAMENTO DESTE PODER LEGISLATIVO, POIS A ENTIDADE SUPRA- MENCIONADA TEM GRANDE IMPORTÂNCIA PARA SEUS ASSOCIADOS E FAMÍLIAS COLABORANDO DE FORMA DETERMINADA; REALIZANDO CONVÊNIOS COM QUALQUER ESTABELECIMENTO A FIM DE PROPORCIONAR-LHES ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE EDUCAÇÃO E HABITAÇÃO.

NESTES TERMOS ESTA COMISSÃO MANIFESTA- SE INTEIRAMENTE FAVORÁVEL À MATÉRIA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE OUTUBRO DE 1 986.

Heraldo Oliveira — PRESIDENTE

José Maria Pinheiro — RELATOR

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 111/86.

APROVADO
EM 21/10/86
Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA - (SBBS), NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE 10 DE 1986.

PRESIDENTE

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1595 /86

Fortaleza, 23 de outubro de 1.986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que, "Considera de utilidade pública a SOCIEDADE BENEFICENTE BENJAMIN DA SILVA LIMA (SBBS), na forma que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele

DD.Prefeita Municipal de Fortaleza

Nesta: